



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga, *ad referendum*, a Resolução nº 23, de 14 de maio de 2015, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior, a utilização de Ação Afirmativa Local referente a bônus no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de Graduação inscritos no Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; com base no art. 13, inciso XVI do Estatuto do IFMS; art. 5º, inciso XVII, art. 14, inciso X e parágrafo único do art. 41 do Regimento Interno deste Conselho; e

considerando o [Processo 23347.010682.2024-29](#), bem como os seguintes autos:

[Nota Técnica n. 364/2024/CGPES/DIPPES/SESU/SES](#) que dispõe sobre a análise e parecer da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação (Conjur/MEC), acerca das decisões exaradas pelo STF sobre a inconstitucionalidade à adoção de bônus regionais no âmbito dos processos seletivos realizados pelas instituições federais de ensino superior;

[PARECER n. 01059 2024 CONJUR-MEC CGU AGU](#), que trata do referido tema e recomenda a exclusão da bonificação regional do Sisu 2025; e

[PARECER n. 00243/2024/PROJU/IFMS](#) que traz a orientação pela exclusão do bônus local em editais futuros do IFMS e pela revogação, pelo Conselho Superior do IFMS, da Resolução COSUP/IFMS 23/2015, de 14 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum*, a [Resolução nº 023, de 14 de maio de 2015](#) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a utilização de Ação Afirmativa Local referente a bônus no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de Graduação inscritos no Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser apreciada pelo pleno deste Conselho na primeira reunião subsequente.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A)** - CD1 - IFMS, em 28/11/2024 07:41:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492434

Código de Autenticação: e634a3d6b9

